



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PUBLICADO

Edição de 16/03/11 p2005

Jornal **BOMB**

Ed. 100.

LEI N.º 1515

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 46.000,00"**

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil Reais) destinados a atender as despesas com Aquisição de Bens Imóveis (terrenos), para construções de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, e Posto de Saúde da Família, conforme demonstrativo abaixo :

CODIGO	DESCRIÇÃO	ID- USO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
1203	EDUCAÇÃO INFANTIL		
1.060	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4490.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.103	24.000,00
	TOTAL		24.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ID- USO/FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1001	SAUDE PÚBLICA		
1.061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4490.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.303	22.000,00
	TOTAL		22.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do Art. 43, da Lei N.º 4320, de 17 de março de 1964, serão oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ID- USO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
1203	EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.075	MANUT DE CRECHES MUNICIPAIS		
3190.34	OUT DESP PESSOAL DEC CONTR TERC	01.103	24.000,00
	TOTAL		24.000,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	ID- USO/FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1001	SAÚDE PÚBLICA		
2.089	MANUT. SERVIÇOS DO FMS		
3390.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.303	22.000,00
	TOTAL		22.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2005.


EROS DANILLO ARAÚJO
Prefeito Municipal